



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO Estado de Minas Gerais

LEI Nº1672/2025
DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concede aumento aos Profissionais do Magistério do Município de Abre Campo, na forma desta Lei e dá outras providências.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Abre Campo na forma desta Lei, fixado proporcionalmente à jornada de trabalho conforme abaixo:

I – Professor I e II ;

- a) R\$ 2.920,66 (dois mil e novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.*

II – Diretor Escolar ;

- a) R\$ 2.690,65 (dois mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), com jornada de 30 horas semanais .*
b) R\$ 3.587, 53 (três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta lei, terá impacto orçamentário e financeiro de 0,350% (trezentos e cinquenta milésimos por cento), conforme apuração em declaração contábil que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir Da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 13 de Março de 2025.

MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Prefeito Municipal